## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO 906.144 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) :ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO RECDO.(A/S) :ROSANO AUGUSTO KAMMERS

ADV.(A/S) :FELIPE AUGUSTO BOZA DE SOUZA E OUTRO(A/S)

## **DECISÃO:**

- (I) Premissa: Temas 395 e 660, cujos recursos-paradigma são o RE 638.115-RG, Rel. Min. Ministro Gilmar Mendes, Plenário, 19.03.2015; e ARE 748.371-RG, Rel. Min. Gilmar Mendes, Dje 1º.08.2013, respectivamente.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente